



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FUNÇÃO PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA/RS.**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, com base na legislação pertinente, considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA** de **PROFESSOR PORTUGUÊS/INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE PEDAGOGIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SERVENTE E INSPETOR DE ALUNOS**, com execução técnico-administrativa da empresa **AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. nº 26.607.205/0001-23, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 525, Sala 23A, Centro, na Cidade de Três Passos/RS., CEP: 98600-000, e-mail: amaservicospublicos@yahoo.com, conforme Processo Administrativo nº. 01/2025, o qual reger-se-á pelo presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, e será realizado sob a gerência da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Municipal nº 030/2022.

1.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para as funções por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.4. O Processo Seletivo de Função Pública de que trata este Edital será realizado para as funções de: **PROFESSOR PORTUGUÊS/INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE PEDAGOGIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SERVENTE E INSPETOR DE ALUNOS** (detalhamento e formação mínima exigida, constantes no item 2 deste Edital). Estas funções atenderão as necessidades e demandas junto aos setores que compõem a Rede Municipal de Jaboticaba.

1.5. As seleções para as funções descritas acima, realizar-se-ão mediante **Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos à Função**, conforme conteúdo Anexo I deste Edital.

1.6. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a execução técnico administrativa da empresa **AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ. nº 26.607.205/0001-23, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 525, Sala 23A, Centro, na Cidade de Três Passos/RS., CEP: 98600-000, e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

mail: amaservicospublicos@yahoo.com, conforme Processo Administrativo nº 01/2025.

1.7. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, imprensa local e no site www.jaboticaba.rs.gov.br

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo as funções, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada à função, conforme segue:

FUNÇÃO	VAGAS	RT	INSTRUÇÃO	VENCIMENTOS
PROFESSOR PORTUGUÊS/ INGLÊS	04	20 horas semanais	Superior Completo	R\$ 2.183,26
PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	03	20 horas semanais	Superior Completo	R\$ 2.183,26
PROFESSOR PEDAGOGIA	25	20 horas semanais	Superior Completo	R\$ 2.183,26
PROFESSOR MATEMÁTICA	04	20 horas semanais	Superior Completo	R\$ 2.183,26
PROFESSOR HISTÓRIA	02	20 horas semanais	Superior Completo	R\$ 2.183,26
PROFESSOR GEOGRAFIA	01	20 horas semanais	Superior Completo	R\$ 2.183,26
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20 horas semanais	Superior Completo	R\$ 2.183,26
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.317,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

SECRETÁRIO DE ESCOLA	01	40 horas semanais	Ensino Médio Completo, com prática em informática	R\$ 1.723,83
SERVENTE	16	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.317,01 + R\$ 198,58 (insalubridade)
INSPETOR DE ALUNOS	04	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.317,01
FISCAL AMBIENTAL	01	40 horas semanais	Ensino superior completo em ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Agronomia ou Engenharia Florestal e habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 3.309,74

Observação: proventos abaixo do Salário-Mínimo Nacional receberão complementação até o referido valor.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os dias **13 de janeiro e 22 de janeiro de 2025.**

3.2. As inscrições serão realizadas na **Prefeitura Municipal de Jaboticaba**, situada na Rua Fiorelo Stefanello, n.º 111, Centro, durante os horários de expediente: pela manhã das **08h00min às 11h00min** e pela tarde das **13h30min às 16h00min.**

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá deslocar-se até a Prefeitura Municipal de Jaboticaba, no setor da Administração.

3.6. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada no local.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do chamamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

d) O candidato do sexo masculino deverá estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas; e

f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de funções prevista no artigo 37, XVI, XVII e § 10º, da CF)

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido do seguinte:

a) Documento com foto (RG, carteira de motorista ou outro documento oficial de identificação);

b) caneta esferográfica azul ou preta.

4.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, ele não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

5.3. A **Homologação Provisória das inscrições** ocorrerá no dia **23 de janeiro de 2025**, sendo concedido o prazo de 01 (um) dia para a interposição de recursos acerca das inscrições indeferidas.

5.4. A Homologação Final das inscrições ocorrerá no dia **27 de janeiro de 2025**.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá **Prova Escrita/Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, **A, B, C, D**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.1.1. As etapas do Processo Seletivo são compostas conforme as Tabelas a seguir:

Para as funções de Nível Fundamental Incompleto – SERVENTE e INSPETOR DE ALUNOS

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	4,0	1	50% 50,00	100
	Matemática	05	2,0	1		
	Conhecimentos Gerais/atualidade	10	3,0	1		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

****(E) Eliminatório / (C) Classificatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

Para as funções de Nível Médio Completo – SECRETÁRIO DE ESCOLA e MONITOR

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	4,0	1	50% 50,00	100
	Matemática	05	2,0	1		
	Conhecimentos Gerais/atualidade	10	3,0	1		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

****(E) Eliminatório / (C) Classificatório

Para as funções de Nível Superior Completo – PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE PEDAGOGIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISCAL AMBIENTAL

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	15	4,0	1	50% 50,00	100
	Matemática	05	2,0	1		
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	1		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

****(E) Eliminatório / (C) Classificatório

6.2. A aplicação das Provas Objetiva de que trata este Edital será no dia **29 de janeiro de 2025, às 08h30min**, e ocorrerá nas Dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro de Bem Aires, situada à Rua Antônio Piacentini, 698 no Município de Jaboticaba/RS.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto e canetas esferográficas de cor azul ou preta.

6.5. ÀS 08H30MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será admitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.6. Na prova escrita, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas de cor azul ou preta.

6.7. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

6.8. O Gabarito preliminar da prova será divulgado no **dia 30 de janeiro de 2025**, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Jaboticaba.

7. DAS PROVAS:

7.1. A prova será elaborada de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo I** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos da função, e terá caráter eliminatório.

7.4. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

7.5. A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início dela.**

7.6. O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

7.7. Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova ou mesma.

7.8. Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

7.9. Os dois últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes em que, ficará acondicionados os Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

7.10. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem ao menos **50% da prova objetiva.**

8. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA

8.1. O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

8.2. O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Assinatura e as respostas do Caderno de Questões.

8.3. O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

8.4. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

8.5. O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

8.6. Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

8.7. Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação delas.

8.8. NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

8.9. O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

8.10. Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

9. DOS RECURSOS

9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

9.2. Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

9.3. Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação das provas;

9.4. Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação dele;

9.5. Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação dela;

9.6. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 1 dia útil, a contar da ocorrência delas.

9.7. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

9.8. Encaminhado no protocolo da Prefeitura Municipal Jaboticaba nos prazos editais;

9.9. Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, função para a qual se inscreveu e número da identidade;

9.10. Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

9.11. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.12. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.13. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.14. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A divulgação do Edital com o **Resultado Parcial da Prova Objetiva** ocorrerá no **dia 05 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico www.jaboticaba.rs.gov.br

10.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no **Edital de Homologação Final**, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- a) Tiver obtido a maior nota em prova prática, caso seja realizada;
- b) Tiver obtido a maior nota nas questões específicas de cada emprego/função;
- c) Candidato que apresentar maior idade;
- d) Sorteio em ato Público.

10.3. O Edital de **Homologação do Resultado** das provas objetivas será divulgado no **dia 07 de fevereiro de 2025**, após a análise dos recursos, no site do município de Jaboticaba www.jaboticaba.rs.gov.br

10.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de homologação final.

11. DO CHAMAMENTO

11.1. A chamada dos candidatos classificados para ocupar as vagas será publicada no Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação.

11.2. O candidato convocado disporá do prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 13.3.

11.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência tácita, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

12. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

12.1. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel da Prefeitura de Jaboticaba, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade o candidato manter atualizado o seu endereço.

12.2. O provimento da FUNÇÃO obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.3. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópia:

- a) Apresentar atestado médico exarado pelo médico do trabalho, atestando boa saúde física e mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
- g) Comprovante atualizado de endereço;
- h) Diploma/Certificado ou comprovante de escolaridade exigido para a função;
- i) fotografia 3x4;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos mesmos;
- l) Declaração negativa de acumulação de EMPREGO, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- m) Não estar incompatibilizado com investidura em EMPREGO público em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito administrativo.
- n) Registro legal para exercício da profissão para funções que exigirem.
- o) Título de Eleitor
- p) Número da Conta Bancária do Banco Banrisul.

13 DA PUBLICIDADE:

13.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo de Função Pública, o presente Edital deverá ser publicado na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico: www.jaboticaba.rs.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo à Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

14.2. Homologado o resultado do Processo Seletivo para Função Pública, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados para cada um dos empregos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

14.4. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

14.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

14.6. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.7. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

14.8. É composta uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal, Portaria Municipal nº 030/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA -RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

14.9. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site www.jaboticaba.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.12. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I** - Conteúdos sugeridos para a função e tipo de prova.
- b) **Anexo II** - Atribuições das funções.
- c) **Anexo III** – Ficha de Inscrição
- d) **Anexo IV** – Formulário Recurso
- e) **Anexo V** – Cronograma do Processo Seletivo

14.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS., para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboticaba, em 10 de janeiro de 2025.

EDVALDO ROSA RIBEIRO,
Prefeito Municipal.